



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001/2024PE - EMPRESA: COSTA MONTALVÃO LTDA - CNPJ: 11.129.577/0001-14
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003/2024PE - EMPRESA: GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - CNPJ: 35.513.111/0001-86

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JULIANE PEREIRA REIS - ME.
- TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA MEM



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2001/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 020/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 10/05/2024, processo administrativo n.º 077/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA., especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 020/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COSTA MONTALVÃO LTDA	
CNPJ: 11.129.577/0001-14	
ENDEREÇO: RUA JOSEFINA DOMINGUES DE SOUZA, N.º 482 A, SANDOVAL MORAES II, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR, CPF: 790.050.395-15	
E-MAIL: gjr.comercio@hotmail.com	TEL.: (77) 9 9922-3321

Lote 1						
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL	Marca
1	Açúcar cristal (pacote de 1 kg)	KG	8.000	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00	Cheff
2	Almôndega (lata c/420 gramas)	KG	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	Oderich
3	Adoçante (unidade)	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00	Assugrim
4	Arroz parbolizado T1, (pacotes com 1 kg)	KG	6.000	R\$ 6,85	R\$ 41.100,00	Ramoinely
5	Arroz branco T1, (pacotes com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00	ramapinely
6	Amendoim salgado (pct com 40 g)	UND	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00	Pacha
7	Amendoim Caroço (pct com 500 g)	KG	2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	pacha
8	Amendoim casca (pct com 500 g)	KG	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00	pacha
9	Aveia em flocos finos (Und de 250g)	KG	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	Apti



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

10	Batata palha (pct de 400 g)	PCT	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00	master
11	Bebida lacta em pó chocolate solúvel	KG	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00	apti
12	Biscoito doce (tipo maisena e Maria, cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	1.300	R\$ 100,00	R\$ 130.000,00	Petyan
13	Biscoito integral (cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	Liane
14	Biscoito rosquinha (cx. c/ 20 pct de 350 g)	CX	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00	Petyan
15	Biscoito rosquinha isento de lactose (cx. c/ 20 pct de 350 g)	CX	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00	Rancheiro
16	Biscoito salgado (tipo cream craker, cx. c/ 20 pct de 400g)	CX	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00	Petyan
17	Manteiga com sal	KG	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	Delicata
18	Canela moída	KG	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Kitano
19	Canela casca	KG	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	Kitano
20	Café em pó T1 (pct de 250 g)	PCT	800	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00	bom aroma
21	Cravo da Índia (embalagem de 1 kg)	KG	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Kitano
22	Coco ralado (und de 100 gramas)	UND	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	unicoco
23	Corante	KG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	Kitano
24	Doce (amendoim, pé de moleque, und de 19 g)	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00	Tenere
25	Erva doce	KG	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	Kitano
26	Farinha de mandioca amarela	KG	3.000	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00	quero quero
27	Farinha láctea (pct com 230 gramas)	PCT	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00	master
28	Farinha de trigo sem fermento	KG	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00	Marata
29	Feijão cariquinho (pct com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 8,95	R\$ 44.750,00	especial
30	Feijão catador (pct com 1 Kg)	KG	4.000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00	especial
31	Feijão preto (pct com 1 Kg)	KG	5.000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00	especial
32	Flocão de milho pct. 500 gramas	PCT	5.000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00	vitamilho
33	Flocos de cereais (pct 230g)	PCT	70	R\$ 6,98	R\$ 488,60	marata
34	Fubá de milho (pacote c/ 0,5 Kg)	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	pacha
35	Fermento químico (embalagem de 250g)	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00	yoki
36	Gelatina (cx de 30g)	UND	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50	sol
37	Goiabada (und de 400g)	UND	800	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00	predilecta
38	Iogurte Integral (embalagem de 200 ml)	UND	30.000	R\$ 2,85	R\$ 85.500,00	Nova esperança
39	Iogurte Diet (embalagem 200 ml)	UND	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00	Batavo
40	Leite em pó integral (pct de 200 gramas)	KG	10.000	R\$ 38,50	R\$ 385.000,00	CcGl
41	Leite em pó desnatado	KG	1.000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00	Ccgl
42	Leite em pó zero lactose (lata de 300g)	LATAS	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00	Nestle
43	Leite de coco (embalagem de 200 ml)	UND	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	bom coco
44	Extrato de soja	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	soy
45	Leite de Arroz (cx de 1L)	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	risovita
46	Macarrão espaguete com ovos n.º 02 (pct de 500g).	KG	5.000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00	petyan
47	Macarrão parafuso com ovos n.º 02 (pct de 500g).	KG	5.000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00	petyan
48	Macarrão integral (pct de 500g).	KG	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	Petyan
49	Macarrão isento de glúten 02 (pct de 500g).	KG	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	urbano
50	Milho para pipoca (pct com 500g)	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	pacha



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

51	Milho Verde (lata 300 grama)	LT	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	pacha
52	Milho para canjica branco (pct de 500g)	KG	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	pacha
53	Milho para canjica amarela (pct de 500g)	KG	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	pacha
54	Mucilon de arroz (pct de 230g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	marata
55	Mucilon de milho (pct de 230g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	marata
56	Flocos de cereais (tipo Neston pct de 240g)	PCT	70	R\$ 7,55	R\$ 528,50	Marata
57	Óleo de soja (lata com 900ml)	LT	2.500	R\$ 8,95	R\$ 22.375,00	abc
58	Óleo de milho (lata com 900ml)	LT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	soya
59	Proteína de soja frango (pct de 400g)	KG	480	R\$ 16,30	R\$ 7.824,00	prontu soy
60	Polpa de frutas (goiaba, acerola, maracujina, manga)	KG	5.000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00	prontu soy
61	Sal iodado (fardo c/ 30 Kg)	KG	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	gaivota
62	Suco de garrafa (sabor goiaba, abacaxi, manga, acerola; pct c/ 12 und de 500ml)	LITROS	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	serigy
63	Sardinha (latas de 130g) (CX COM 50)	CX	60	R\$ 345,00	R\$ 20.700,00	Nave
64	Tapioca (pct de 1 Kg)	KG	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	Tia Lu
65	Tempero alho e sal (embalagem 250g)	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	Arisco
66	Vinagre branco (und de 750 ml)	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00	Marata
67	Queijo tipo ricota (embalagem 400g)	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	Da vaca
68	Creme de leite (CX C/27 und de 200g)	CX	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Betania
69	Queijo tipo mussarela (embalagem 1 kg)	KG	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00	campanella
VALOR TOTAL: Um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos						R\$ 1.713.772,60

LOTE 02

Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL	Marca
1	Bacon	KG	3.500	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00	Pif paf
2	Carne bovina moída	KG	10.000	R\$ 29,99	R\$ 299.900,00	Moidinha
3	Carne de charque	KG	2.000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00	jbs
4	Carne bovina filé	KG	3.000	R\$ 40,30	R\$ 120.900,00	jbs
5	Carne bovina salgada	KG	8.000	R\$ 38,00	R\$ 304.000,00	jbs
6	Carne bovina Inteira	KG	3.000	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00	jbs
7	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	17.000	R\$ 15,50	R\$ 263.500,00	Rivelli
8	Peito de frango	KG	15.000	R\$ 17,90	R\$ 268.500,00	Ferreira
9	Fígado bovino	KG	5.000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00	jbs
VALOR TOTAL: Um milhão, Seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais						R\$ 1.625.800,00
VALOR TOTAL R\$ 3.339.572,60 (Três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	Núbia Prates farias
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função:	
Matrícula N.º:	4800
Telefone para contato:	(77) 99930-9377
E-mail:	nubiafarias10@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 020/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATA



Documento assinado digitalmente

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR

Data: 11/06/2024 15:20:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COSTA MONTALVÃO LTDA
CNPJ: 11.129.577/0001-14
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR
CPF: 790.050.395-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

030966165-07

CPF nº

932.474.275-20



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2003/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 020/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 10/05/2024, processo administrativo n.º 077/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA., especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 020/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	
CNPJ: 35.513.111/0001-86	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO DONATO, Nº 110, LOT MARIA BASTOS, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: VALDIVA COSTA MONTALVÃO, CPF: 777.443.735-53	
E-MAIL: sacolaoggv@hotmail.com	TEL.: (77) 9 9139-1644

LOTE 04						
N.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
1	ABACATE	KG	200	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
2	ACEROLA	KG	500	IN NATURA	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
3	ABACAXI	KG	500	IN NATURA	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
4	GOIABA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
5	BANANA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
6	LARANJA	KG	2500	IN NATURA	R\$ 5,91	R\$ 14.775,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 04						
7	MAÇA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 12,84	R\$ 25.680,00
8	MANGA	KG	3200	IN NATURA	R\$ 7,41	R\$ 23.712,00
9	MARACUJINA	KG	500	IN NATURA	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
10	MAMAO	KG	4000	IN NATURA	R\$ 6,41	R\$ 25.640,00
11	MELAO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 6,91	R\$ 6.910,00
12	MELANCIA	KG	6000	IN NATURA	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
13	ALHO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
14	ABÓBORA	KG	4000	IN NATURA	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
15	ALFACE	UND	4000	IN NATURA	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
16	COUVE	KG	500	IN NATURA	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
17	PIMENTAO	KG	2700	IN NATURA	R\$ 4,83	R\$ 13.041,00
18	REPOLHO	KG	1000	IN NATURA	R\$ 5,43	R\$ 5.430,00
19	TOMATE	KG	4000	IN NATURA	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
20	MANDIOCA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
21	CEBOLA	KG	3000	IN NATURA	R\$ 7,68	R\$ 23.040,00
22	CHEIRO VERDE	PCT	5000	IN NATURA	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
23	CENOURA	KG	5000	IN NATURA	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
24	CHUCHU	KG	1500	IN NATURA	R\$ 6,45	R\$ 9.675,00
25	BATATA INGLESA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
26	BETERRABA	KG	2000	IN NATURA	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
27	BATATA DOCE	KG	4000	IN NATURA	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
28	LIMAO	KG	250	IN NATURA	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
29	OVO	DZ	2500	IN NATURA	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00
30	QUIABO	KG	200	IN NATURA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL R\$: Quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos						R\$ 464.285,50

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Núbia Prates farias
Unidade vinculada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função:
Matrícula N.º: 4800
Telefone para contato: (77) 99930-9377
E-mail: núbiafarias10@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 020/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 04 de junho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA:35513111000186
Assinado de forma digital por GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA:35513111000186
Dados: 2024.06.11 17:31:44 -03'00'

GGV COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
CNPJ: 35.513.111/0001-86
VALDIVA COSTA MONTALVÃO
CPF: 777.443.735-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

03096616507

CPF nº

932474275-20





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 037/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0601/2023PE**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JULIANE PEREIRA REIS – ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: JULIANE PEREIRA REIS – ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.839.524/0001-24, sediado (a) na AVENIDA ANTONIETA PIMENTEL VIEIRA, Nº 508, BAIRRO DR. JOSÉ HUMBERTO NUNES, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JULIANE PEREIRA REIS, CPF: 026.239.175-90.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0601/2023PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0601/2023PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023PE, modificando-o vencimento para o dia 14 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 14 de junho de 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 14 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

JULIANE PEREIRA REIS – ME
CNPJ: 10.839.524/0001-24
JULIANE PEREIRA REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2023PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
FORNECEDOR: JULIANE PEREIRA REIS – ME

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE (MESES)	VLR.UNIT	TOTAL
1	Consultoria, Assessoria e Exportação dos dados dos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Contratos, Licitação/Inexigibilidade/Dispensa, Obras, Convênios, Patrimônio, Almojarifado, frota, Consumo de Combustível e demais tabelas de captura para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).	Mês	12	2.500,00	30.000,00
Valor Total: Trinta mil reais					R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 063/2021PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 0602/2021PE

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA MEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA MEM, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.195.422/0001-25, sediado (a) na avenida Sebastião de Assis Gomes, 488 – Bairro Sandoval Moraes, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. RONNI DONATO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 777.275.095-15 e RG nº 07983603-80.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 0602/2021PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0602/2021PE**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021PE, modificando-o vencimento para o dia 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 13 de junho de 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E
CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA MEM
CNPJ: 18.195.422/0001-25
RONNI DONATO ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I**Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021PMA****FORNECEDOR: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA MEM**

LOTE ÚNICO					
ITEM	Descrição	Und	Qtde	Unitário	Total
01	Locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais da Prefeitura de Palmas de Monte Alto, em seu Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil contendo carimbo do tempo 12 (meses)	Licença	12 meses	1.400,00	16.800,00
02	Publicação dos atos oficiais do Município de Palmas de Monte Alto no Diário Oficial da União	CmXcol	600	74,00	44.400,00
03	Publicação dos atos oficiais do Município de Palmas de Monte Alto em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia	CmXcol	550	80,00	44.000,00
Total					105.200,00
CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS					



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/09E7-C6FE-481D-9D72-E6B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09E7-C6FE-481D-9D72-E6B0



Hash do Documento

9b46c665523ee1c6274d9260337226b554039cd133d439e755832579f0938931

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 12:24 UTC-03:00